



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 618/76


Súmula: Altera valor dos Vencimen-
tos do Diretor da Secretaria da
Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º)- A partir do dia 1º de Maio de 1976 o Diretor da Secretaria da Câmara Municipal passará a perceber vencimento mensal de Cr\$ 910,00 (novecentos e dez cruzeiros), correndo a despesa pela dotação específica consignada ao Poder Legislativo no Orçamento vigente.

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 1976, 88º da República e 21º do Município.


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Dr. Ivanir Francisco Ogliari
SECRETÁRIO GERAL